CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2017

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA APARECIDA DE SA BEM, MIGUEL INOCENCIO LEITE
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5be24b92-6461-4449-9d96-1a8c9782b43d

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os fins de direito e especialmente para fazer prova junto ao Tribunal de Conta do Estado, que esta Coordenação de Controle Interno não fez Auditoria durante o exercício de 2017, primou por fazer um acompanhamento aos trabalhos da Gestão Administrativa da Câmara, em especial obediência as despesas com:

1 - pessoal;
2 – previdência;
3 – patrimônio
4 - todas as demais despesas.

DECLARAMOS ainda que todos os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, não havendo atraso no repasse de obrigações previdenciárias seja para o RPPS ou para o RGPS, como também, todas as retenções feitas em folha de pagamento ou em outras formas (INSS, ISS e IR retidos de terceiros), foram repassadas rigorosamente aos credores pertinentes.

Assim, não ocorreu uma Auditoria e sim, um acompanhamento no andamento dos trabalhos desta Câmara Municipal.

Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Cedro, 29 de março de 2018.

Maria Aparecida de Sá Bem
Coord. Controle Interno.